

Câmara Municipal
(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2019)

ATA N.º 20/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2019

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor António José Lopes Anselmo, estando presentes os Senhores Vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Quintino Manuel Primo Cordeiro, Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar e Benjamim António Ferreira Espiguinha

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Borba.

Movimento Financeiro

Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 03 de setembro de 2019 que acusa um total de disponibilidades de 544.397,11 Euros.

PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

PONTO 1.1 - Assuntos Gerais de interesse para a autarquia

O Senhor Vereador Agnelo Baltazar usou da palavra para alertar o restante executivo sobre o problema existente com o equipamento do AVAC (ar condicionado) do Agrupamento de Escolas de Borba. "No final do ano letivo era insuportável o calor



Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2019)

no refeitório, porque junta as pessoas todas à mesma hora, e atualmente o equipamento continua sem funcionar nas condições desejadas."

O Senhor Vereador Joaquim Espanhol informou que no final de julho o técnico da empresa responsável pelo equipamento do AVAC veio fazer a manutenção e alertou que faltavam umas peças para o mesmo funcionar em pleno. Pedimos orçamento e o mesmo só foi adjudicado no final do mês de agosto e, nessa altura, foi quando a Dr. Maria do Carmo, do Agrupamento de Escolas, informou que a temperatura do refeitório era muito elevada e não se conseguia ativar o equipamento de AVAC para fazer esta baixar. O Vereador acrescentou: "Nesse mesmo dia liguei para a empresa e o técnico informou que nessa semana vinha fazer a manutenção e ao mesmo tempo aproveitava também para fazer a reparação para que tudo possa ficar em condições até ao início do ano letivo."

Interveio o Senhor Vereador Benjamim Espiguinha, e perguntou se existe alguma novidade sobre o processo da empresa FABRIMAR. "É uma situação que me preocupa e gostava de saber se houve algum desenvolvimento ao longo destas últimas semanas."

O Senhor Presidente respondeu "(...) a informação que tenho da FABRIMAR, é que continua tudo na mesma (...) vai realizar-se mais uma reunião, com o LNEC-Laboratório de Engenharia Civil, esta semana. Combinei com os responsáveis da empresa que logo que tenham mais informação, me a façam chegar para que eu os possa informar a vocês do ponto da situação. As ditas restrições continuam iguais (...). É uma situação que nos preocupa a todos, mas penso que os responsáveis da empresa "já se estão a mexer", como o deveriam ter feito há mais tempo."



Câmara Municipal
(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2019)

PONTO 1.2 – Expediente

Foi enviada, a todo o executivo, listagem de correspondência recebida no período compreendido entre a última reunião de Câmara e esta.

Dessa listagem nenhum dos eleitos solicitou cópia nem pediu qualquer esclarecimento.

PONTO 1.3 - Atividades da Câmara

O Senhor Presidente para além das atividades normais de funcionamento e gestão, desde a última reunião de Câmara, o que de mais relevante assinalou foi o seguinte:

- Reunião com as Infraestruturas de Portugal, referente ao património da REFER
- Reunião informal, por causa da instalação do Posto da G.N.R., na antiga escola primária de baixo. Está previsto um investimento de cerca de quatrocentos mil euros, que aguarda pelos procedimentos finais do projeto.

O Vereador Joaquim Espanhol, relativamente aos seus pelouros, prestou as seguintes informações:

1.Freguesias de Borba

Edifícios

-Serviço de pedreiro nas instalações sanitária e cozinha de casa do Município pertencente ao edifício do Centro Cultural. Pinturas.

<u>Infraestruturas</u>

- -Reparação de pequenas áreas de calçada em diversos locais de Borba;
- -Reparação de rotura na Rua das Casas Novas e Rua Combatentes do Ultramar;
- -Limpeza de valeta do CM 1041;



Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2019)

-Reparação sumidouro na Rua de Montes Claros em Borba.

Diversos

- -Serviço de varredura mecânica na sede de Concelho;
- -Serviços habituais de limpeza de arruamentos e recolha de monos e resíduos diversos;
- -Serviço de limpeza no Pavilhão de Eventos;
- -Serviço municipal de despejo de fossas particulares nas diversas freguesias do concelho;
- -Serviços diversos de pedreiro no apoio a canalizadores na execução ou modificação de ramais;
- -Serviço canalizador e ajudantes na desobstrução de rede de esgotos em diversos locais de Borba e freguesias;
- -Trabalhos de limpeza e desmatação no concelho pela equipa de Sapadores;
- -Rega manual, monda e serviço de limpeza de zonas verdes em Borba;
- -Corte relvado e monda de arbustos no Centro Escolar;
- -Colocação e recolha de tabuleiros na Av. do Povo por ocasião do Mercado Tradicional Mensal;
- -Desmonte de equipamentos utilizados na realização das Festas de Agosto a realizar no Jardim público de Borba: Palcos, tendas, stands, vedações, rede elétrica, rede águas, decoração, sinalização para procissão, etc.;
- -Serviço de vigilância pela equipa de Sapadores no âmbito da defesa da Floresta contra incêndios.

2. Freguesia de Rio de Moinhos

Infraestruturas

-Reparação de 2 roturas na Salgada;

Praca da República 7150-249 Borba • Portugal



Câmara Municipal
(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2019)

-Reparação caixa de esgoto em Barro Branco.

Diversos

- -Limpezas e desmatação pela equipa de Sapadores em Barro Branco.
- -Corte de relvado no loteamento da Nave na Nora.
- -Transporte de equipamentos para a realização das festas do Barro Branco (cadeiras, sinalização, contentores do lixo, tenda, deposito de agua, etc.).

3.Fregueisa de Orada

Infraestruturas

- -Reparação de rotura na Aldeia de Sande;
- -Reparação do caminho rural de acesso ao Pombal com material fresado.

Diversos

-Remoção de entulhos junto ao Cemitério provenientes da obra da Casa do Povo.

No âmbito dos pelouros distribuídos ao **Vereador Quintino Cordeiro** e no que se refere ao trabalho autárquico, para alem das atividades inerentes ao desempenho da função, é de destacar o seguinte:

- Reunião, no salão Nobre do Município na presença do Senhor Presidente, com todos os elementos da Junta de Freguesia de Rio de Moinhos, onde se tratou de assuntos relacionados com a construção de um parque fitness na Nora, Feira do queijo e encontro dos Rio de Moinhos, a realizar em 2020;
- Reunião com responsáveis do Sport Clube Borbense, da BARBUS e dos Veteranos do SCB, sobre a utilização do espaço desportivo – Campo de futebol e balneários, com a aprovação do respetivo calendário para os treinos;



Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2019)

- Reunião com responsável da CECHAP (Centro Estudos de Cultura, História, Artes e Património) – Apresentação do Programa INTERREG
 V B SUDOE 2014-2020 – Conservar e Proteger o Meio Ambiente e Promover a Eficiência de Recursos – Criação de um consórcio de intercambio entre Portugal, Espanha e França;
- Realização das festas de Borba em honra do Senhor Jesus do Aflitos;

PONTO 2. ORDEM DO DIA

A Ordem do Dia foi a seguinte:

Ponto 2.1 – Aprovação das Atas N.ºs 18/2019 e 19/2019

Ponto 2.2 – Ação Social Escolar – Ano Letivo 2019/2020

Ponto 2.3 – Contrato-Compromisso com a BARBUS – Associação Borba Mais (1.º Color Run de Borba)

Ponto 2.4 – Projeto de Regulamento de Funcionamento da Biblioteca Municipal de Borba

Ponto 2.5 - Condições de admissão de feirantes na Feira dos Santos/2019

Ponto 2.6 – Protocolo de Cedência de equipamentos móveis (tablets) para produção de informação geográfica de apoio à adaptação às alterações climáticas e gestão de operações

Ponto 2.7 – Proposta para Abertura de Procedimento para abertura de concurso público (Infraestruturas do Pólo de Apoio à Agricultura da Zona Industrial da Orada)

Ponto 2.8 – Parecer sobre Linha Elétrica de Alta Tensão – Linha Aérea entre a Central Solar Esteveira e Subestação de Borba.

PONTO 2.1 - APROVAÇÃO DAS ATAS N.º S 18/2019 E 19/2019

Previamente distribuídas por todo o executivo as Atas n.ºs 18/2019 e 19/2019 foram aprovadas por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no nº 1 do art.º 57.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Praca da República 7150-249 Borba • Portugal



Câmara Municipal
(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2019)

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do Art.º 34.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, o Senhor Vereador Joaquim dos Santos Paulo Espanhol não participou na aprovação da Ata n.º 18/2019 por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita e, pelo mesmo motivo, os Senhores Vereadores Quintino Manuel Primo Cordeiro, Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar e Benjamim António Ferreira Espiguinha não participaram na aprovação da Ata n.º 19/2019.

PONTO 2.2 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO LETIVO 2019/2020

Presente informação da técnica superior da Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como documento nº 1, e que seguidamente se transcreve: Os municípios têm um papel importante no domínio da educação. A Ação Social Escolar é um conjunto de medidas de apoio, destinadas às crianças e aos alunos que frequentam a educação pré-escolar e o ensino básico do 1º ciclo, que visam garantir a igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolares, conforme está consignado na Lei de Bases do Sistema Educativo e estipulado no Decreto-Lei nº 35/90, de 25 de janeiro.

O Decreto-Lei n.º 55/2009 que estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da Ação Social Escolar, cuja responsabilidade é partilhada entre a Administração Central e os Municípios, refere que são objetivos da atribuição dos apoios da ação social escolar a prevenção da exclusão social e do abandono escolar e a promoção do sucesso escolar e educativo, de modo que todos os alunos, independentemente das suas condições económicas, culturais e familiares, cumpram a escolaridade obrigatória.



Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2019)

Os subsídios da ação social escolar são, pois, formas de apoio destinadas aos alunos inseridos em agregados familiares economicamente desfavorecidos que, por esse motivo, necessitam de comparticipações para fazer face aos encargos diretos com a escolaridade obrigatória.

É neste contexto que a Ação Social Escolar assume uma particular importância. Engloba um conjunto diverso de modalidades de apoio que combatem a exclusão social e promovem a igualdade de oportunidades das crianças e jovens deste concelho - auxílios económicos (livros e material escolar) e apoio alimentar. A atribuição e funcionamento dos apoios rege-se pelos princípios de equidade, da discriminação positiva e da solidariedade social.

Uma vez que se aproxima a data de início das atividades letivas, e atendendo que o Orçamento do Estado (Lei n.º 42/2016, de 28 setembro) determina a gratuitidade dos manuais escolares para o primeiro ciclo, e tendo em conta a informação técnica, o Senhor Vereador Quintino Cordeiro propôs que a Câmara Municipal de Borba delibere conceder no âmbito da Ação Social Escolar, no ano letivo 2019/2020, nas escolas do 1º ciclo do ensino básico e pré-escolar para livros de apoio, material escolar e refeições, os seguintes apoios:

1 - Atribuição de Subsídios para Livros e Material Escolar a aplicar ao 1º Ciclo

ESCALÃO A - Alunos pertencentes aos agregados familiares integrados no 1º escalão de rendimentos para atribuição de abono de família, a que corresponde um subsídio até ao máximo de **75,00** € (*);

ESCALÃO B - Alunos pertencentes aos agregados familiares integrados no 2º escalão de rendimentos para atribuição de abono de família, a que corresponde um subsídio até ao máximo de **37,50 €**. (*)



Câmara Municipal
(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2019)

Assim distribuídos:

Escalão ASE	Aquisição de Livros de apoio	Materiais Escolares
Α	40,00€	35,00€
В	20,00€	17,50€

(*) Aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico o subsídio para livros e material escolar será atribuído individualmente, após a entrega de faturas que comprovem a aquisição dos livros e material escolar, até ao montante máximo do respetivo escalão, assim como, declaração do docente titular de turma atestando que o aluno dispõe de todo o material necessário.

2. Atribuição de Subsídios para Alimentação a aplicar ao 1º Ciclo e Pré-Escolar

O subsídio de alimentação será atribuído a cada aluno, através da entrega de uma senha de almoço gratuita caso sejam beneficiários de escalão A, e com uma comparticipação de 50%, caso sejam beneficiários de escalão B.

3 - Funcionamento das Cantinas

As Cantinas/Refeitórios Escolares entrarão em funcionamento no primeiro dia de aulas, previsto para 13 de setembro.

Assim, propõem-se os seguintes preços:

Valor da comparticipação das famílias	Preço Unitário
Beneficiários do escalão A	Isento
Beneficiários do escalão B	€0,73
Sem escalão	€1,46



Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2019)

O Município atribuirá até um máximo de 22 senhas grátis diariamente para as EB 1's e Jardins-de-Infância do Concelho, a professores ou funcionários que colaborarem na organização e serviço das refeições dos alunos.

<u>4 – Resultados previstos segundo as candidaturas apresentadas e validadas</u>

O número de beneficiários e respetivos montantes máximos previstos a suportar pelo Município constam do Anexo I que se transcrevem:

ANEXO I

Face à proposta apresentada, para atribuição de subsídios para material escolar e alimentação dos alunos do Pré-Escolar e do 1º. Ciclo, devem ser contemplados os seguintes números de alunos, que apresentaram requerimento de Ação Social Escolar (até à data 14 de agosto dado entrada 79 pedidos).

1°. CICLO DE ESCOLARIDADE

SUBSÍDIO PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR

	Alunos com Escalão A	Alunos com Escalão B	Valor
Borba	34	13	3.037,50€
Rio de			
Moinhos	4	5	487,50€
Total	38	18	3.525,00€

No escalão A serão contemplados 38 alunos, num total máximo de 2.850,00€.

No escalão B serão contemplados 18 alunos, num total máximo de 675,00€.

Praça da República 7150-249 Borba • Portugal



Câmara Municipal
(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2019)

SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO - 1º CICLO

	Alunos com Escalão A	Alunos com Escalão B	Valor
Borba	34	13	10.052,10
Rio de			
Moinhos	4	5	1.613,30
Total	38	18	11.665,40

No **escalão A** serão contemplados 38 alunos, pelo período de 170 dias de atividade letiva, num total máximo de **9.431,60 €**.

No **escalão B** serão contemplados 18 alunos, pelo período de 170 dias de atividade letiva, num total máximo de **2.233,80 €.**

SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO - PRÉ-ESCOLAR

Alunos com Escalão A	Alunos com Escalão B	Valor
12	6	3.723,00
1	3	620,50
1	2	496,40
14	11	4.839,90
	1 1	1 3



Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2019)

No **escalão A** serão contemplados 14 alunos, pelo período de 170 dias de atividade letiva, num total máximo de **3.474,80**€.

No **escalão B** serão contemplados 11 alunos, pelo período de 170 dias de atividade letiva, num total máximo de **1.365,10€**.

	A aprovar em Reunião de Câmara de 04/09/2019
Subsídio para livros e material escolar – 1°, 2°, 3° e 4° Anos	3.525,00
Subsídio de Alimentação - 1º. Ciclo	11.665,40
Subsídio de Alimentação - Pré-Escolar	4.839,90
Total	20.030,30€

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.

PONTO 2.3 – CONTRATO-COMPROMISSO COM A "BARBUS – ASSOCIAÇÃO BORBA MAIS" PARA REALIZAÇÃO DO 1.º COLOR RUN DE BORBA

Presente informação do Chefe de Divisão Municipal da Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa, e do Gabinete de Apoio à Presidência que se arquiva em pasta anexa como documento nº 2, e que



Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2019)

seguidamente se transcreve: Solicitou a «BARBUS - ASSOCIAÇÃO BORBA MAIS» ao Município, a atribuição de apoio pontual para realização do «1.º COLOR RUN DE BORBA», pelo que se apresenta proposta de celebração de Contrato-Compromisso, com vista à realização do mesmo, em parceria com o Município, salvaguardando as responsabilidades de ambas as partes, (incluindo a atribuição de apoio financeiro, pelo Município, no montante de 500 EUR), conforme se passa a expor.

Segundo informação da Associação trata-se de «uma iniciativa que se tem realizado em várias localidades dos arredores e que tem sido um grande sucesso. É uma atividade que reúne famílias e pessoas de todas as idades, que para além de fazerem desporto também se divertem e convivem».

Assim, segundo a Associação «O objetivo é realizar uma atividade que atraia pessoas e que promova o convívio entre pessoas de várias idades», tendo como data prevista de realização o próximo dia 7 de setembro de 2019.

Importa ainda acrescentar que o referido projeto foi contemplado para atribuição de apoio, ao abrigo do PAAC 2018, pelo montante máximo de 181 EUR, após análise conjunta das candidaturas apresentadas e respetivo rateio, de acordo com a dotação máxima disponível para o programa, no ano de 2019, tendo o Protocolo para atribuição do apoio sido aprovado pela Câmara Municipal, na sua reunião de 26/06/2019.

Desta forma, para evitar a atribuição de apoio, por 2 vias, para a realização do mesmo projeto, propõe-se, pela presente, revogar o Protocolo anteriormente aprovado, ao abrigo do PAAC 2019 (uma vez que o mesmo ainda não foi assinado pelas partes), no montante máximo de 1.125 EUR, com a consequente aprovação de um novo Protocolo, ao abrigo do PAAC 2019, pelo montante máximo 944 EUR (de onde foi expurgado o apoio antes previsto atribuir ao projeto em apreço, no montante máximo de 181 EUR) e do Contrato-Compromisso para realização do «1.º COLOR RUN DE BORBA», pelo montante máximo de 500 EUR.



Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2019)

Desta forma, propomos que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Revogar Protocolo aprovado celebrar com a «BARBUS ASSOCIAÇÃO BORBA MAIS», pela Câmara Municipal de Borba, em 26/06/2019, no âmbito do PAAC 2019, pelo montante máximo de 1.125 EUR, ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, conjugado com o previsto no n.º 1 do art.º 14.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e Juvenil do Município de Borba;
- 2. Aprovar Protocolo a celebrar com a «BARBUS ASSOCIAÇÃO BORBA MAIS», no âmbito do PAAC 2019, pelo montante máximo de 944 EUR, ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, conjugado com o previsto no n.º 1 do art.º 14.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e Juvenil do Município de Borba;
- 3. Aprovar Contrato-Compromisso a celebrar com a «BARBUS ASSOCIAÇÃO BORBA MAIS», para realização do «1.º COLOR RUN DE BORBA», pelo montante máximo de 500 EUR, ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, conjugado com o previsto nos artigos 17.º e 20.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e Juvenil do Município de Borba.
- O Senhor Vereador Quintino Cordeiro, para além do que está mencionado na informação/proposta acima referida, informou ainda que estava prevista a realização de uma reunião, ontem à tarde, com representantes da BARBUS Associação Borba Mais, para planificação da atividade "Color Run" a realizar no próximo dia 7.

Acrescentou: "agendei a reunião, para ontem, para poder informar aqui em reunião de Câmara o que era necessário em termos logísticos. Acontece que a reunião não se realizou porque ninguém compareceu até às 18:00 horas (...) mais ou menos a essa hora telefonaram a pedir desculpa, transmitindo que não compareceram porque não tiveram tempo e ficou então marcada para hoje à tarde.



Câmara Municipal (ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2019)

O Senhor Vereador Benjamim Espiguinha disse que concorda com este procedimento e pensa que vai ser uma iniciativa engraçada.

Acrescentou que tem havido alguma movimentação por parte das Associações e Clubes no concelho e, tal como já aqui falaram, seria interessante que se fizesse um calendário de atividades (...) estamos a caminhar para o fim do ano e penso que ainda há tempo para se tentar programar as atividades para o próximo ano, juntamente com essas Associações, porque são iniciativas que merecem ficar devidamente calendarizadas. Todos temos a ganhar em ter as coisas devidamente planificadas, de maneira que as pessoas possam saber atempadamente quando se realizam as iniciativas. "Deixo este apelo para que haja diálogo com as Associações de modo a que se possam manter estas atividades e, se possível, trazer mais algumas para o nosso concelho pois é uma situação a explorar."

O Senhor Vereador Agnelo Baltazar disse concordar com a intervenção do Senhor Vereador Benjamim Espiguinha, acrescentado que estes eventos são de extrema importância para o nosso concelho, e que deveriam constar numa Agenda Cultural como divulgação mais ampla, para que toda a comunidade fique a saber. Relativamente ao evento em causa «1.º COLOR RUN DE BORBA», uma vez que a reunião ainda não se realizou, perguntou se a BARBUS está de acordo quer com a revogação do protocolo, quer com a aprovação do novo protocolo com aquele diferencial.

O Senhor Vereador Quintino Cordeiro informou que antes de trazer os protocolos a reunião de Câmara trata sempre o objetivo dos mesmos com as Associações/Entidades. Por isso no que respeita à revogação do protocolo e a aprovação de novo contrato compromisso estava tudo tratado com a BARBUS (...) o objetivo da reunião era mesmo a questão da logística para os informar hoje a todos.



Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2019)

Face ao exposto, e de acordo com a referida informação, o Senhor Vereador Quintino Cordeiro propôs que a Câmara Municipal delibere aprovar as propostas acima referidas nos pontos 1, 2 e 3.

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.

PONTO 2.4 – PROJETO DE REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE BORBA

Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência que se arquiva em pasta anexa como documento nº 3, e que seguidamente se transcreve: Foi, por deliberação da Câmara Municipal de Borba, tomada em reunião realizada no dia 06 de fevereiro de 2019, iniciado o procedimento de elaboração do Regulamento de Funcionamento da Biblioteca Municipal de Borba.

Em conformidade com o n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como com a referida deliberação, o início do procedimento foi objeto de publicitação no sítio do município na internet, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se poderia processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

Não foi requerida qualquer constituição como interessado no procedimento, nem apresentados, por qualquer entidade externa, quaisquer contributos para a elaboração do regulamento.

Tendo, presentemente, terminado os trabalhos preparatórios do projeto de Regulamento de Funcionamento da Biblioteca Municipal de Borba, apresenta-se o



Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2019)

respetivo projeto para análise e aprovação pela Câmara Municipal de Borba, ao abrigo da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente proposta de regulamento, após aprovação pelo órgão executivo, será, ao abrigo do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, submetida a consulta pública, por um período de 30 dias úteis, através da sua colocação no sítio da internet do Município de Borba e nos locais de estilo, bem como através da sua publicação em Diário da República.

Após tais procedimentos, será a presente proposta de regulamento revista, se necessário, e submetida à aprovação da Assembleia Municipal de Borba.

O Senhor Vereador Quintino Cordeiro usou da palavra para informar que este Regulamento foi aprovado pelos juristas da CIMAC e pelos nossos técnicos que lá estiveram, sendo este o Regulamento definitivo após várias reuniões que se realizaram.

Face ao exposto, e de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, no uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo e no âmbito da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere:

- a) Aprovar o projeto de Regulamento de Funcionamento da Biblioteca Municipal de Borba;
- b) Submeter o projeto de Regulamento de Funcionamento da Biblioteca Municipal de Borba a discussão pública promovendo a sua publicação no Diário da República, na página de internet do município e a sua colocação nos locais de estilo.



Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2019)

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.

PONTO 2.5 – CONDIÇÕES DE ADMISSÃO DE FEIRANTES NA FEIRA DOS SANTOS/2019

Presente informação da coordenadora técnica da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como documento nº 4, e que seguidamente se transcreve: "No âmbito da competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, propõe-se que sejam submetidas a deliberação da Câmara Municipal de Borba, as seguintes Condições de Admissão de Feirantes na Feira dos Santos/2019:

- 1 Todos os feirantes interessados em participar na feira deverão formalizar o seu pedido de admissão e de atribuição do respetivo espaço de venda, até ao **dia 07 de Outubro de 2019**.
- 2 Do requerimento deverão constar o nome ou firma do feirante, endereço completo, número de contribuinte, número do registo na DGAE/número do cartão único de feirante, matrícula da viatura com que entrará no recinto da feira, CAE, e os produtos que vende.
- 3 Só será permitido que cada feirante entre no recinto da feira com um veículo.
- 4 Pela ocupação do espaço de venda serão cobradas as correspondentes taxas, constantes do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas do Município de Borba. O pagamento deverá ser efetuado até ao dia 25 de outubro de 2019, na Tesouraria da C.M.B., no Balcão Único. Na eventualidade do pagamento ser efetuado através de cheque, o mesmo deverá ser emitido à ordem do Município de Borba.
- **5** A todos os feirantes será entregue, no ato do pagamento da taxa, uma autorização de ocupação do espaço de venda, que deverá ser apresentada aquando da entrada no recinto da feira.



Câmara Municipal
(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2019)

- **6** A atribuição de espaços de venda será feita tendo em conta o previsto no Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, aprovado pelo D.L. n.º 10/2015, de 16 de janeiro, no Regulamento das Feiras do Município de Borba, e na planta de localização dos diversos setores de venda, de acordo com o CAE para as atividades de feirante.
- 7 São considerados deferidos até ao limite dos lugares disponíveis, todos os pedidos de atribuição de espaço de venda que cumpram as presentes regras e o disposto no Regulamento das Feiras do Município de Borba.
- 8 Apenas serão admitidos na entrada da feira, os feirantes que reúnam as condições exigidas no Regulamento Municipal de Feiras, e que tenham efetuado o pagamento da taxa pela ocupação de espaço de venda até ao dia referido no **ponto 4.**

Face ao exposto, e de acordo com a referida informação, o Senhor Vereador Joaquim Espanhol propôs à Câmara Municipal de Borba que delibere aprovar as Condições de Admissão de Feirantes na Feira dos Santos/2019, acima referidas.

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.

PONTO 2.6 – PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS (TABLETS) PARA PRODUÇÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA DE APOIO À ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E GESTÃO DE OPERAÇÕES

Presente informação da coordenadora técnica da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como documento nº 5, e que seguidamente se transcreve: A CIMAC implementou o projeto "Plano



Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2019)

Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas no Alentejo Central", no âmbito do POSEUR, com vista a promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos.

Está igualmente em desenvolvimento o projeto "Produção de Informação Geográfica de apoio à Adaptação às Alterações Climáticas – SIG-GO", também com o objetivo de promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos.

O conjunto destes dois projetos tem como objetivos, por um lado, a elaboração de um Plano de Adaptação às Alterações Climáticas de cariz intermunicipal que abrange toda a área do Alentejo Central e, por outro, o desenvolvimento de um Sistema de Informação Geográfica de apoio à adaptação às alterações climáticas e à gestão de operações, incluindo as seguintes ações:

- Estudo dos riscos naturais e tecnológicos do Alentejo Central, de forma a identificar as vulnerabilidades atuais do território e das suas populações;
- Estudo das vulnerabilidades futuras e adaptação cenários;
- Identificação e seleção das opções de adaptação;
- Identificação dos meios e ações necessárias à adaptação;
- Ações de monitorização e divulgação do PIAAC;
- Elaboração de um Sistema de Informação Geográfica para apoio à adaptação às alterações climáticas e à gestão de operações (SIG-GO), tendo em conta a informação já disponível;
- Programa de atualização on-line do SIG-GO;



Câmara Municipal
(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2019)

- Aquisição dos equipamentos necessários para a monitorização supramencionada;
- Munir os stakeholders das informações necessárias (por área e setor de atuação) de modo a otimizar a gestão de operações relacionadas com as alterações climáticas, de acordo com as vulnerabilidades detetadas no terreno.

Os objetivos do Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Alentejo Central (PIAAC-AC), e o objetivo central inscrito para o SIG-GO, desenvolvido em parceria com o Comando Distrital de Operações de Socorro de Évora, consiste na produção de uma aplicação de Sistema de Informação Geográfica para dispositivos móveis, acessível via web, de apoio aos processos de adaptação às alterações climáticas e à gestão de operações, que reúna e compatibilize todos os dados e informações essenciais para suporte à monitorização e avaliação das ocorrências.

O recurso aos tablets e à aplicação SIG permitirá aos operacionais da proteção civil e das restantes entidades a visualização e consulta de informação geográfica operacional e contextual do território, permitirá o registo georreferenciado de eventos e ocorrências no terreno (precipitação excessiva, incêndios, deslizamentos, ondas de calor, etc.), sendo que a informação é atualizada em tempo real e disponibilizada para todos. A plataforma compreenderá ainda um módulo de divulgação destinado ao público em geral.

Face ao exposto, é necessário proceder à formalização de um protocolo, que se anexa, entre a CIMAC e o Município de Borba que tem por objeto estabelecer os termos e condições em que as partes colaboram na implementação do projeto SIG-GO (Sistema de Informação Geográfica de apoio à Adaptação às Alterações Climáticas e Gestão de Operações).



Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2019)

Assim, nos termos das alíneas j) e k), do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, são atribuições do município a proteção civil e o ambiente, e de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere outorgar o Protocolo de cedência de equipamentos móveis (tablets) para produção de informação geográfica de apoio à adaptação às alterações climáticas e gestão de operações (SIG-GO), anexo à presente informação.

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.

PONTO 2.7 – PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO (INFRAESTRUTURAS DO PÓLO DE APOIO Á AGRICULTURA DA ZONA INDUSTRIAL DA ORADA)

Presente informação do técnico superior da Unidade de Obras e Serviços Urbanos, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 6, e que seguidamente se transcreve: Na freguesia de Orada, mais especificamente no denominado Pólo industrial e de Apoio à Agricultura da Orada, há largos anos que existe a necessidade de conclusão das infraestruturas, nomeadamente rede elétrica e telecomunicações na totalidade, e redes de águas, esgotos e pavimentações parcialmente.

Os trabalhos já realizados foram executados por administração direta há largos anos e não foram concluídos, estando já instalada nesta área uma Empresa de Panificação e um Armazém, propriedade do município.



Câmara Municipal
(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2019)

A rede de esgotos, que drena para caixa estanque, tem de ser periodicamente despejada em função das necessidades da empresa já instalada, com os constrangimentos inerentes.

A necessidade de instalação de novas empresas não poderá ser efetuada porque não existem infraestruturas concluídas, especialmente, infraestruturas elétricas.

Por tal facto, levou este município a efetuar Candidatura a Fundos Comunitários para conclusão dos trabalhos, tendo este município, na sequência da deliberação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Alentejo (ALENTEJO 2020) sido notificado de que foi aprovada a candidatura <u>ALT20-01-0853-FEDER-000052 - Polo Industrial e de Apoio à Agricultura da Orada,</u> nos termos constantes da decisão de aprovação tomada na reunião da Comissão Diretiva n.º ALT20-2018-56, de 14-12-2018, adotada no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea c) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, em conjugação com o n.º 1 do Mapa IX, do Anexo I da Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Para a execução da empreitada houve a necessidade de proceder a uma reprogramação financeira e temporal da mesma, para o montante de 317.890 EUR (IVA incluído), com o financiamento a 85%, com comparticipação FEDER de 270.206,50 EUR.

Para a realização da empreitada de execução de infraestruturas do Pólo industrial e de apoio à agricultura da Orada, estima-se que o montante ascenda a 299.000,0 € (duzentos e noventa e nove mil euros) acrescidos de IVA À TAXA DE 6%, que a execução tenha um prazo de 180 dias e anexa-se Projeto de Execução para as obras de infraestruturas.

O projeto de execução encontra-se instruído de acordo com a Portaria 701-H /2008, de 29 de julho, e atendendo à dimensão e natureza da obra os elementos abaixo



Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2019)

discriminados são os essenciais à realização e boa execução da obra, considerandos se elementos dispensáveis, todos os outros não apresentados e mencionados naquela Portaria.

Compõem assim o projeto de execução os seguintes projetos/documentos:

- Projeto de Arruamentos
- -Projeto de Abastecimento de Água
- -Projeto das Redes de Drenagem de Esgotos Domésticos e Pluviais
- -Projeto da Central Elevatória da Rede de Esgotos
- -Projeto de Infraestruturas Elétricas
- -Projeto de ITUR pública
- Medições e mapas de quantidade de trabalhos
- Orçamentos das diversas especialidades dos trabalhos em falta
- Plano de Segurança e Saúde na Fase de Projeto
- Plano de Gestão de Resíduos de Construção
- Caderno de Encargos com Condições Técnicas Especiais
- Programa do Procedimento de Concurso Público (Caderno de Encargos -Clausulas Gerais)

Atendendo ao exposto, e de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar o Projeto de Execução das Infraestruturas do Pólo industrial e de apoio à agricultura da Orada.
- 2. Proceder à abertura do Procedimento por Concurso Público para execução de empreitada para execução de "Infraestruturas do Pólo industrial e de apoio à agricultura da Orada", de acordo com o previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos.



Câmara Municipal
(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2019)

- 3. Aprovar o Caderno de Encargos e o Programa de Procedimento (em anexo), de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- **4.** Aprovar a minuta do anúncio no diário da Republica (em anexo), conforme previsto no n.º 2 do artigo 40.º do CCP e com a alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- **5. Aprovar**, para o referido procedimento, **a constituição do júri** com a seguinte composição:
 - **Presidente**: António Carlos da Silveira Menezes Nerra Marques Técnico superior de engenharia técnica civil.
 - **Vogais efetivos**: Maria do Céu da Silva Rebelo Nobre Franco, Técnica superior de engenharia biofísica que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Hugo Manuel Almeida Carola, Técnico Superior de engenharia técnica civil.
 - Vogais suplentes: Teresa Gertrudes das Mercês Albuquerque Matos Técnica superior de engenharia técnica civil e Ana Cristina Veríssimo Alves – Técnica superior de Gestão.
- 6. Nomear como coordenador de segurança da obra em projeto Hugo Manuel Almeida Carola, técnico de Segurança e Saúde na Construção nos termos do disposto no artigo n.º 9 do Dec. Lei nº 273/2003, de 29/10.
- 7. Designar os membros do júri como "representantes da entidade competente para a decisão de contratar" na plataforma eletrónica de contratação publica, para os efeitos previstos nos artigos 54.ºe 60.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
- 8. Delegar no júri do procedimento, as seguintes competências:
 - a) Prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP;
 - **b)** Prorrogar o prazo fixado para apresentação de propostas, conforme n.º 4 do artigo 64.º e n.º 6 do artigo133.º, todos do CCP;



Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2019)

- c) Classificar de documentos da proposta, ao abrigo do artigo 66.º do CCP;
- d) Notificar os interessados das decisões da entidade adjudicante que apreciam questões que decorram no procedimento, anteriores ao relatório final, nos termos do artigo 467.º do CCP.

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.

PONTO 2.8 – PARECER SOBRE LINHA ELÉTRICA DE ALTA TENSÃO – LINHA AÉREA ENTRE A CENTRAL SOLAR ESTEVEIRA E SUBESTAÇÃO DE BORBA

Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 8, e que seguidamente se transcreve: Vem a Eletrolinhas, SA, na qualidade de projetista de uma linha elétrica de alta tensão entre a Central de Esteveira e subestação de Borba, de 60kv (infraestrutura a integrar a rede elétrica de serviço público – RESP) solicitar parecer respeitante ao referido traçado.

Consultado o Gabinete de Apoio Jurídico para se pronunciar, na generalidade, sobre o teor de parecer a emitir, bem como as normas que deveriam constar do mesmo, e servidões existentes ou a criar, considera-se o seguinte:

O licenciamento de novas linhas de transporte e distribuição de eletricidade de alta tensão ou muito alta tensão compete à DGEG, a quem cabe verificar se o projeto cumpre o regulamento de licenças para instalações elétricas, da compatibilidade com as regras revistas no Dec. Lei nº 11/2018 de 15 de fevereiro, e com o planeamento territorial dos Municípios atravessados pelas linhas.



Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2019)

Nos termos da al. d) do artº 3º do Dec. Lei nº 11/2018 de 15 de fevereiro são "Linhas de transporte e distribuição de eletricidade de AT e MAT (Alta Tensão e Muito Alta Tensão) são conjunto de condutores, de isolantes, de acessórios e de suportes destinados ao transporte e distribuição de energia elétrica, cuja tensão elétrica de operação é igual ou superior a 60 kV".

No que concerne ao enquadramento no Plano Diretor Municipal vigente, nomeadamente, carta de ordenamento, verifica-se que o traçado em apreço incide somente em Solo Rural, nomeadamente em:

- Espaços agrícolas e silvo-pastoris De acordo com o artº 23º do Regulamento do PDMB, a utilização dos solos não se encontra prevista para o fim em consideração mas não se encontra interdita.
- Espaços agrícolas e silvo-pastoris ecologicamente sensíveis De acordo com o artº 23º do Regulamento do PDMB, a utilização dos solos para o fim em consideração não se encontra prevista para o fim em consideração, mas não se encontra interdita.
- Espaços agrícolas preferenciais De acordo com o artº 22º do Regulamento do PDMB, a utilização dos solos para o fim em consideração não se encontra prevista, mas não se encontra interdita.
- Corredor reservado à linha ferroviária de alta velocidade No corredor reservado à ligação ferroviária de Alta Velocidade entre Lisboa e Madrid são interditas quaisquer alterações ao uso do solo atual até que seja definido o traçado definitivo.
- O Município, através da UPGUOT, solicitou consulta à Infraestruturas de Portugal, S.A., sobre a existência de traçado definitivo, aguardando resposta à informação solicitada.



Câmara Municipal (ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2019)

Considera-se, todavia, que a utilização pretendida, encontrando-se prevista no arto 14º do Regulamento do PDM, deverá enquadrar-se nas normas do citado artigo, sendo que as normas previstas nos artigos previamente referidos se poderão eventualmente reportar a alguma interdição especial, o que não é o caso.

Refere o nº 1 do artº 14º do Regulamento do PDMB - redes de transporte e distribuição de energia elétrica e centro de radiocomunicações - que "no âmbito da servidão referida no número anterior, o uso do solo fica sujeito às condicionantes de segurança definidas no Regulamento de Segurança de Linhas de Alta Tensão, afetando edificações, recintos escolares e desportivos e cruzamentos e vizinhanças com outras servidões tais como rede viária e ferroviária, linhas de telecomunicações, rede de gás e condutas de água". Embora o estabelecimento de servidões neste tipo de infraestrutura não seja da competência do Município, refere-se que a linha elétrica não tem proximidade de edifícios "sensíveis" - escolas, hospitais, recintos desportivos e outros de utilização pública.

Quanto às infraestruturas que o traçado envolve, ou intersecta, será de referir a EN4, A6, rede ferroviária e conduta adutora de abastecimento de água.

Sublinha-se que não se considera de aplicar as disposições do 2 do referido artigo, pois são referentes a linhas e subestações de tensão superior a 110 Kv.

Atenta a planta de condicionantes do Plano Diretor Municipal de Borba, o traçado em apreço encontra-se afeto na sua maioria em solos de RAN e REN, conforme carta de condicionantes anexa ao presente parecer, e que deve ser remetida à empresa requerente.

Também cruza em alguns pontos, rede elétrica existente (inferior a 110 Kv), e passa nas proximidades de duas estações de radiocomunicações.

Praca da República 7150-249 Borba • Portugal



Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2019)

Feito um levantamento de processos de obra nos anos mais recentes, verificou-se que não há pretensões de particulares que ainda não tenham tido decisão final que possam ser afetados pelo traçado em causa.

Considerando que, num parecer desta natureza, ao Município caberá a emissão de parecer conclusivo pela sua compatibilidade com as regras constantes nos Planos Municipais de Ordenamento do Território, excetuando-se a compatibilidade com as servidões administrativas e/ou restrições de utilidade pública constantes da Carta de Condicionantes, uma vez que o respetivo regime jurídico consta de legislação específica e não das normas dos instrumentos de gestão territorial Municipal (vide parecer jurídico de 29.08.19, anexo ao presente processo), propõe-se:

Emissão de parecer que refira que a linha elétrica de alta tensão entre a Central de Esteveira e subestação de Borba, de 60kv (infraestrutura a integrar a rede elétrica de serviço público – RESP) é compatível com o Plano Diretor Municipal, condicionada à verificação da interdição de alterações de uso do solo atual no corredor reservado à ligação ferroviária de Alta Velocidade, a confrontar com a existência de traçado definitivo.

Também deverá constar a existência das servidões e/ou restrições de utilidade pública constantes na carta de condicionantes."

Deve o teor do presente parecer integralmente, caso assim seja deliberada a sua aprovação, ser notificado à empresa que o requereu.

Depois de analisado o parecer acima referido o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal a aprovação do conteúdo do mesmo na íntegra.

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.



Câmara Municipal (ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2019)

Antes de dar a reunião por encerrada, o Senhor Presidente procedeu à leitura das deliberações aprovadas em minuta, que foram aprovadas por unanimidade, e ficarão arquivadas em pasta anexa.

-----ENCERRAMENTO-----

Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas doze horas da qual se lavrou a presente ata, composta por trinta páginas que por ele vai ser assinada, e por mim Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Coordenadora Técnica, que a redigi.

O Presidente da Câmara

A Coordenadora Técnica

Aldinomis